

LEI N.º 930, DE 20 DE AGOSTO DE 1980.

Altera o § 2º do art. 1º de Lei Municipal n.º 924/80, de 2.4.1980.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a presente Lei, alterada o § 2º do art. 1º da Lei Municipal n.º 924/80, de 2 de abril de 1980, que passa a ter a seguinte redação:

“§2º O valor da aquisição é de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros)”.

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta cruzeiros), para fazer face às despesas com a aquisição da área.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 20 de agosto de 1980.

SAINT'CLAIR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal

LUÍS GAIA ALVES
Chefe de Gabinete